

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 06.05.2021, as 11:00h (onze) horas na sede social, localizada na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 504, Santa Lúcia, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.056-905.

Presença de Acionistas: Representando 100% do Capital Social da Companhia LIBER SECURITIZADORA S.A., a saber: **CAIO CESAR CAMPOS DOELINGER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 107.762.757-20, portador do documento de identidade RG, sob o nº 3.544.680, SPTC/ES, nascido em 07/03/1996, residente e domiciliado à Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 360, ap. 101, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-110; e **LIBER PARTICIPAÇÕES S/A**, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 504, Santa Lúcia, CEP: 29.056-905, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 35.538.510/0001-00, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo, NIRE 32300041744, representada neste ato por seus diretores **Cesar Augusto Ferrari Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.553.777-81, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Ludwik Macal, nº 340, Ap. 302-A, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-030, e **Ari Carneiro Moraes Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 150.639.807-32, portador do documento de identidade RG, sob o nº 3410747 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Des. Carlos Xavier Paes Barreto, nº 35, ap. 102, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.065-330.

Composição da mesa: Presidente Sr. CÉSAR AUGUSTO FERRARI FILHO, Secretário Sr. GABRIEL ZANETTE KOEHLERT.

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 05 de abril de 2021, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

ORDEM DO DIA:

(a) Integralização de 100% (cem por cento) das ações do capital da social da companhia Liber Securitizadora S/A na sociedade empresária **LIBER PARTICIPAÇÕES S/A**, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 504, Santa Lúcia, CEP: 29.056-905, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 35.538.510/0001-00, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo, NIRE 32300041744, representada neste ato por seus diretores Caio Cesar Campos Doelinger, anteriormente qualificado, e Ari Carneiro Moraes Junior, anteriormente qualificado;

(b) deliberar a respeito da transformação da Companhia em subsidiária integral da **LIBER PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos do art. 251, da Lei n.º 6.404/76, mediante escritura pública;

(c) Eleição dos diretores;

(d) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas publicações legais;

(e) Alteração do endereço da sede da Companhia;

(f) aprovação do Estatuto Social que regerá a companhia **LIBER SECURITIZADORA S/A.**, com vistas à adaptação a sua condição de subsidiária integral;

LIBER SECURITIZADORA S/A**CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26****NIRE: 32300042538****DELIBERAÇÕES:**

(a) Aprovação da integralização das ações – Foi aprovado por unanimidade pelos acionistas a integralização de 100% (cem) por cento do capital social da Liber Securitizadora S/A, ou seja, 10.000 (dez mil) ações, na sociedade empresária **LIBER PARTICIPAÇÕES S/A**, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 504, Santa Lúcia, CEP: 29.056-905, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 35.538.510/0001-00, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo, NIRE 32300041744.

(a (a.i)) Ações subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 100% (cem por cento); Único subscritor: Liber Participações S/A – 100% (cem por cento).

(b) Aprovação da transformação em subsidiária integral: Em virtude da integralização de 100% do capital social da Liber Securitizadora S/A na Liber Participações S/A, aquela companhia torna-se subsidiária integral da Liber Participações S/A, sendo esta companhia única detentora de 100% do capital social da Liber Securitizadora S/A.

(c) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. – Foram eleitos o Srs. **CÉSAR AUGUSTO FERRARI FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.553.777-81, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Ludwik Macal, nº 340, Ap. 302-A, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-030, como DIRETOR EXECUTIVO da Companhia; **GABRIEL ZANETTE KOEHLERT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1993, inscrito no CPF/MF 144.509.217-47, portador do documento de identidade RG, sob o nº 2301826 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Oscar

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Rodrigues de Oliveira, nº 265, ap. 106, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060.720, como DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES, ambos com mandato de 03 (três) anos.

(c (i.1)) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

(c (i.2)) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

(d) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no “Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em periódico de grande circulação no município da sede da Companhia.

(e) Aprovação do novo endereço da sede da Companhia – Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 703, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905.

(f) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da LIBER SECURITIZADORA S/A, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

Encerramento: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e como ninguém se manifestou, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, GABRIEL ZANETTE KOEHLERT, e pelo presidente de mesa - CÉSAR AUGUSTO FERRARI FILHO, e pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se abaixo o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1.

Presidente de Mesa - Sr. CÉSAR AUGUSTO FERRARI FILHO

Secretário de Mesa - Sr. GABRIEL ZANETTE KOEHLERT

ESTATUTO SOCIAL DE LIBER SECURITIZADORA S/A
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - LIBER SECURITIZADORA S/A, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF 41.298.090/0001-26, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo, NIRE 32300042538, subsidiária integral da sociedade empresária **LIBER PARTICIPAÇÕES S/A**, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 504, Santa Lúcia, CEP: 29.056-905, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 35.538.510/0001-00, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Espírito Santo, NIRE 32300041744, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria;

Parágrafo Único - A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, sala 703, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 (um real) cada um.

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Artigo 7º - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor de Relação Com Investidores e os demais Diretores.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores.

I – representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II – representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e,

III – manter atualizado o registro de Companhia Aberta.

LIBER SECURITIZADORA S/A**CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26****NIRE: 32300042538**

Artigo 10º - Compete ao Diretor Executivo e ao Diretor de Relações com Investidores em conjunto: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) firmar contratos e compromissos em nome da Companhia; (d) executar as operações e atividades da Companhia; (e) implementação dos planos e orçamentos; (f) representar a companhia perante terceiros; (g) assinar carta de anuência, (h) assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro desemprego, fichas de registro, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS; (i) promover cobranças amigáveis, e judiciais, assinando recibos e quitações; (j) representa-la perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários; efetuar depósitos; verificar extratos; fazer aplicações financeiras; passar recibos e dar quitações; assinar duplicatas e realizar instrução bancária.

Parágrafo Primeiro: Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinadas pelo Diretor Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Artigo 11º - Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

LIBER SECURITIZADORA S/A**CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26****NIRE: 32300042538**

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO
DO LUCRO**

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

Artigo 17º - – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

LIBER SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 41.298.090/0001-26

NIRE: 32300042538

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e demais órgãos competentes.

LIBER PARTICIPAÇÕES S/A

Representada neste ato por Cesar Augusto Ferrari Filho

e Ari Carneiro Moraes Junior

CÉSAR AUGUSTO FERRARI FILHO

GABRIEL ZANETTE KOEHLERT

CAIO CESAR CAMPOS DOELINGER

Este instrumento foi elaborado por:

Francielle da Silva Reis

OAB/PR n.º 43.041



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIBER SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03819846999	FRANCIELLE DA SILVA REIS
14450921747	GABRIEL ZANETTE KOEHLERT
14755377781	CESAR AUGUSTO FERRARI FILHO
15063980732	ARI CARNEIRO MORAES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 10:29 SOB Nº 20210494026.
PROTOCOLO: 210494026 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104994370. CNPJ DA SEDE: 41298090000126.
NIRE: 32300042538. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.
LIBER SECURITIZADORA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br